

## Id:05D4F5DE724A1252

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ n° 01.616.855/0001-04 - pantamboril@pmail.com Praca do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Pinui-PI - CEP 64.893-000

#### TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATOADMINISTRATIVO.

REFERENTE a Tomada de preço Nº 003/2022 - PMTP PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 001.003/2022-- PMTP CONTRATO Nº 010.003/2022

OBJETO: contratação de empresa para Execução dos serviços de Confecção de Sarjetas

O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍPI, pesson jurídica de direito público interno, com sede na Praça do Mercado, 56/Centro, Tamboril do Piauí-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipial, senhora Ana Delcides Figueiredo Guedes, inscrito no CPF sob nº 330.016.423-00 e de outro lado a Empresa J M BARRETO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.810.846/0001-07, estabelecida a Rua Rui Barbosa, 205, Sale A, Centro, Canto do BuritilºI, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei nº. 8.666/93 c/c suas alterações, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa J M BARRETO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.810.946/0001-07., com Endereço na estabelecida a Rua Rui Barbosa, 205, Sala A, Centro, Canto do Burtti/Pl, que originou o Contrato nº 010.003/2022, reselvem rescindi-lo amigavelmente a partir do dia 28 Novembro de 2022, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada a conveniência para a Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, e a inexistência de prejuízo à pessoa juridica CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na modida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos parametros de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epigrafe será realizada sem ônus de qualquernatureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relaçãojuridica do que se pactuou na PMTP PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 001.003/2022-PMTP

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, adr

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Gabinete da Prefeitura de Tamboril do Piaul/PI, em 28 de Novembro de 2022.

tes Ana Delcides Figueiredo Guedes Prefeita Municipal

and with M BARRETO EIRELI ME CONTRATADA

### Id:0471B06614C00EEE



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPI: 07.967.494/0001-27



#### PORTARIA SEMED Nº 003/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - PI, Sr.ª NAILER GONÇALVES DE CASTRO, no uso das atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º, REVOGAR a Portaria Nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a nomeação de membros para Comissão de Avaliação de Material Didático para suprir as necessidades da Educação Infantil do município de São Raimundo Nonato - PI, no exercício de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data. determinando-se de logo a sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato-PI, 04 de janeiro de 2023.

NAILER DE GONÇALVES DE CASTRO Secretária Municipal de Educação

## Id:0047DFFCFC220EF1



ESTADO DO PIAUÍ ESTADO DO PIAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPI: 07.967.494/0001-27



## PORTARIA SEMED Nº 004/2023. DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PL ESTADO DO PIAUL neação da Comissão de Avaliação de Material Didático da Educação Infantil.

A Secretária Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - Pl. Sr.\* NAILER GONÇALVES DE CASTRO, no uso das atribuições legais.

Art. 1º, Designar Comissão de Avaliação de Material Didático para suprir as necessidades da Educação Infantil do município de São Raimundo Nonato - PI, no exercício de 2023.

Art. 2º, Nomeia os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Avaliação de Material Didático da Educação Infantil:

- DEBORAH GONÇALVES SILVA, CPF: 010.789.733-42;
- LISNEIDE ALVES DA SILVA, CPF: 031.749.614-08; MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE COSTA, CPF: 535.595.173-20;
- WIMEYRE CANDIDA DA COSTA SILVA, CPF 621.682.743-04 PRESIDENTE; JUREMA YAPONDIRA DA SILVA PAMPLONA, CPF: 972.327.853-72 VICE-PRESIDENTE;
- CIRLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 876.999.403-00.

Art. 3º, Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º, Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato-PL 04 de janeiro de 2023.

Nain	Jamafrus	de	Carte
NAILE	R <sup>®</sup> DE GÖNÇALV stária Municipal	ES DE	CASTRO

•	

TESTEMINHAS:

Diário Oficial dos Municípios	
A prova documental dos atos municipais	5